



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

Indico ao Poder Executivo a criação do Procon Municipal.

O Vereador Josuel da Conceição, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor a criação do Procon Municipal.

A presente indicação, tem por objetivo a criação do PROCON Municipal, visando garantir a proteção dos direitos dos consumidores no âmbito do município, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990) e Projeto de Lei nº 703 de 1995, Deputado Federal Sr. Celso Russomanno.

A criação desse órgão, é essencial para a fiscalização e orientação dos consumidores e fornecedores, possibilitando a resolução de conflitos e a defesa do cidadão contra práticas abusivas. A municipalização do PROCON trará benefícios diretos à população, proporcionando um canal acessível e eficiente para a resolução de demandas consumeristas, além de contribuir para a organização do comércio local.

Dessa forma, propõe-se que o Executivo elabore e encaminhe à esta casa de leis, um Projeto de Lei para a criação e regulamentação do PROCON Municipal, estabelecendo sua estrutura, competências e forma de atuação.

Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa **INDICAÇÃO** para que ele acione o órgão competente da administração pública municipal para ao atendimento necessário.

Plenário Dr. Mansour Assis, 27 de novembro de 2025.

Josuel da Conceição
Vereador

